



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 009/CTAG, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFESSOR SUBSTITUTO**

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* TAGUATINGA, nomeado pela Portaria nº 515, de 07 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 11 de março de 2016, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o RESULTADO DOS RECURSOS, a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES a CONVOCAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA DATA E DO HORÁRIO DAS PROVAS DE DESEMPENHO DIDÁTICO, referente ao Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto – área Engenharia Mecânica, do *Campus* Taguatinga, conforme segue:

1. RESULTADO DOS RECURSOS

- Protocolo nº 0217382017-18 – DEFERIDO

A comissão acatou a argumentação do candidato, visto que o edital não especifica a área da experiência em docência.

- Protocolo nº 0217282017-74 – INDEFERIDO

O candidato não cumpre os requisitos dos itens 1.3 e 2.1 c) do edital:

1.3. Dos requisitos e do prazo de duração do contrato:

Área de Atuação	Vagas	Requisitos exigidos	Regime de trabalho	Duração prevista do contrato
Engenharia Mecânica	01	Diploma de nível superior, devidamente registrado, de bacharel em Engenharia Mecânica, Tecnólogo em Manutenção Industrial ou Tecnólogo em Fabricação Mecânica expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC e registro no respectivo Conselho	40h	09 (nove) meses

Obs.: O candidato que não atender aos requisitos exigidos por este Edital será desclassificado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

2.1. Estará habilitado para participação no processo seletivo o candidato que atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do Art. 12 da Constituição Federal;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, para os candidatos do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

c) Ser portador de diploma, declaração de conclusão de curso ou certidão de colação de grau do curso exigido para a área a que irá concorrer, conforme estabelecido neste Edital;

2. INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

	Nome	Resultado	Pontuação da análise curricular	Convocação
1	GUTAVO REINKE	Homologado	25	Convocado
2	JOÃO ELIAS SANTANA GONÇALVES	Homologado	3	Convocado
3	CECÍLIA MENDES CORREA	Homologado	0	Convocado
4	RENATO EWERTON RODRIGUES VIEIRA	Homologado	0	Convocado
5	JEAN GONZALEZ SILVA	Homologado	0	Convocado
6	PATRÍCIA DA SILVA OLIVEIRA	Homologado	0	Convocado

**Conforme item 4.4.1 do Edital nº 009/CTAG, de 12 de setembro de 2017: “Serão convocados para a Prova de Desempenho Didático somente os 8 (oito) candidatos com maior pontuação na etapa de Análise Curricular”.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

3. DATA E HORÁRIOS DAS PROVAS DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Data: 27 de setembro de 2017

Local: *Campus* Taguatinga, localizado na QNM 40, Área Especial nº 01, Taguatinga/DF, na sala B1-6.

	Nome	Horário	Tema
1	GUTAVO REINKE	8:10	SEGURANÇA DO TRABALHO: CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS.
2	JOÃO ELIAS SANTANA GONÇALVES	9:00	
3	CECÍLIA MENDES CORREA	10:00	
4	RENATO EWERTON RODRIGUES VIEIRA	10:50	
5	JEAN GONZALEZ SILVA	14:00	
6	PATRÍCIA DA SILVA OLIVEIRA	14:50	

ATENÇÃO: Solicita-se aos candidatos que compareçam com 20 minutos de antecedência.

Destaca-se, conforme o Edital que rege o referido processo seletivo, que:

4.4.4. A Prova de Desempenho Didático será constituída de uma aula expositiva de 20 (vinte) minutos, acrescida de até 10 (dez) minutos de arguição, devendo o candidato entregar à banca examinadora, no início da apresentação da sua aula, o **Plano de Aula em 03 (três) vias**.

4.4.5. O Plano de Aula deverá contemplar: identificação do tema; objetivo geral e objetivos específicos da aula; conteúdo programático; metodologia; avaliação e bibliografia.

4.4.6. A Prova de Desempenho Didático destina-se a apurar a aptidão do candidato para o ensino, avaliando: a) capacidade de organização do trabalho pedagógico; b) capacidade de comunicação; c) domínio do conteúdo abordado.

4.4.7. O detalhamento e a distribuição dos pontos a serem avaliados serão feitos em conformidade com a Ficha de Avaliação de Desempenho Didático descrita no **ANEXO III** deste edital.”

Brasília, 26 de setembro de 2017.

Original Assinado

LEONARDO MOREIRA LEODIDO
Diretor-Geral *Campus* Taguatinga – IFB